Langlois (1996, Capítulo 1): The New Institutional Economics: an Introductory Essay

13 de março de 2020

Gabriel Petrini[‡]

[‡]Doutorando no instituto de Economia da Unicamp

Resumo Palavras-chave Keyword Keyword2

...

Keyword3

INTRODUÇÃO

Nesta seção, o autor destaca que o objetivo deste capítulo é unir os temas presentes no livro no paradigma da Nova Economia Institucional (NEI), em particular, dando ênfase em como os autores compreendem alguns "fenômenos econômicos".

VELHO E NOVO INSTITUCIONALISMO

Discute a adequabilidade do termo "institucionalismo" ao incorporar um conjunto distinto de ideias. Além disso, destaca a dificuldade de se comparar este institucionalismo que está surgindo com a tradição que o precedeu. Este "velho" institucionalismo, em particular, era pouco estruturado mas, no entanto, possui semelhanças com a NEI. Dentre elas, destaca-se a necessidade de se incluir contribuições de outras ciências sociais e que os fenômenos econômicos não devem ser analisados de forma estática, mas como um **processo histórico** e "evolucionário".

Dito isso, Langlois apresenta a crítica de <u>Veblen</u> ao marginalismo que, em linhas gerais, discorda do tratamento da **natureza humana** desses autores por partir de uma psicologia hedonista ultrapassada e subsequente criação do *homo economicus*. Além disso, Veblen associa o tratamento marginalista à abordagem Newtonian em que o agente econômico se torna **passivo** invés de ser um agente da mudança. Como contraponto, destaca que o comportamento do agente econômico está sujeito às convenções e instituições sociais. No entanto, argumenta Langlois, o método utilizado por Veblen e pelos velhos institucionalistas não era consistente com a própria crítica feita aos marginalistas.

Partindo do método materialista, Veblen tenta eliminar as motivações econômicas do comportamento humano. Exite, portanto, uma tensão nunca resolvida entre sua retórica humanista e suas hipóteses comportamentais, comprometendo a alternativa evolucionária ao marginalismo. Além disso, afirma que a crítica de Veblen ao marginalismo não se aplica à Menger que, por sua vez, estava interessado nas instituições e na ausência de equilíbrio. Em linhas gerais, a proposta de Menger não era de ignorar as instituições, mas sim, argumentar que são um fenômeno social **por si só** e precisariam de uma explicação teórica adequada. Sendo assim, Menger e não os velhos institucionalistas é um dos pais da NEI. A passagem seguinte resume o que foi discutido (p. 5):

The problem with the Historical School and many of the early Institutionalists is that they wanted an economics with institutions but without theory; the problem with many neoclassicists is that they want economic theory without institutions; what we should really want is both institutions and theory.

TEMAS EMGERGENTES

Segue uma lista dos principais temas:

- O agente econômico é racional, mas não no sentido de maximizador;
- O fenômeno econômico é resultado de um processo de aprendizado dos agentes econômicos;
- A coordenação da atividade econômica não se resume a intermediação pelos preços, mas é resultado de um conjunto de instituições sociais que, por sua vez, são relevantes para a investigação econômica.

RACIONALIDADE

Resumidamente, Langlois apresenta a controvérsia em torno do conceito de racionalidade marginalista. Um contraponto é o de Williamson que parte do conceito de racionalidade de Simon (orgânica) que, por sua vez é compatível com a abordagem evolucionária.

 $^{^{\}rm 1}$ Pontuam também que não tem por objetivo criticar a ortodoxia.

O PAPEL DUAL DAS INSTITUIÇÕES

Competição como um processo

Langlois argumenta que o processo de competição é um bom exemplo de como as instituições são relevantes. A teoria da competição, por sua vez, parte dos direitos de propriedade como uma alternativa a competição marginalista. A abordagem da NEI, — diferentemente da abordagem neoclássica em que a competição está associada à noção de equilíbrio (consequência da consistência lógica das relações matemáticas) — trata a competição enquanto um processo que se passa sequencialmente no tempo histórico. Em outras palavras, enquanto a teoria marginalista dá ênfase à alocação de recursos via o caráter disciplinador/restritivo da competição,² a abordagem NEI entende a competição como um processo di**nâmico**, associado tanto à inovação e à mudança quanto à livre entrada de capitais. Uma consequência desta abordagem dinâmica da competição é a maior atenção dada a estruturas de mercado oligopolistas em que ações tomadas se assemelham com "práticas monopolistas".

Dito isso, Langlois argumenta que não são duas formas distintas de se **entender** a competição e **não duas formas de competição**. Uma delas é a competição enquanto estado de coisas ("state of affairs", concentração por exemplo), outro é enquanto um **processo**. Adiante, argumenta que uma abordagem à la NEI dá mais ênfase a **questões normativas** do que a políticas associadas à estrutura de mercado³.

Em seguida, o autor discute a **hipótese Schumpeteriana** de que as firmas maiores inovam mais do que as menores. Argumenta que a inovação permite que as firmas se tornem maiores, e não o inverso e, portanto, as firmas maiores parecem mais inovativas. Adiante, discute os mecanismos de seleção tal como proposto por Nelson & Winter (e Hayek!) e afirma que esta é abordagem relevante ao se tratar da importância das instituições por evidenciar as implicações de diferentes arranjos institucionais. Além disso, argumenta que tal abordagem comparativa contrasta com a marginalista uma vez que esta última deriva conclusões normativas dos teoremas de bem-estar de equilíbrio geral. Mais especificamente, a abordagem institucional-comparativa é mais incompatível com questões associadas à barreiras à entrada. Adiante, argumenta que os direitos de propriedade são uma forma de analisar a competição em termos institucionais, uma vez que as barreiras legais à entrada influenciam a competição.

Evolução das instituições sociais

No início da seção, Langlois retoma a discussão anterior em que afirma que a estrutura de mercado é resultado da trajetória associada aos direitos de propriedade. Além disso, argumenta que o arranjo institucional não é completamente exógeno, mas **emergem** de um processo social. Dito isso, direciona a discussão para a contribuição de <u>Coase</u>, em que a **distribuição dos direitos de propriedade** é relevante na presença de custos de **transação**.

A seguir, o autor destaca dois grandes grupos da NEI. O primeiro enfatiza que as instituições são **instâncias** de contratos "market-like" entre indivíduos e o segundo que trata as instituições como **alternativas** desses contratos. Adiante, Langlois faz uma discussão sobre a definição de instituições em que destaca a categorização de Andrew Schotter que, diga-se de passagem, é baseada na teoria dos jogos e é reproduzida abaixo (grifos adicionados):

"A social institution is a **regularity in social behavior** that is agreed to by all members of society, specifies behavioring specific recurrent situations, and is either **self-policed or policed by some external authority**

Em seguida, faz uma distinção entre normas sociais e normas intrafirma em que, seguindo <u>Hayek</u>, o primeiro tipo é abstrato enquanto o segundo são mais objetivos, mas ambos são instituições. Apesar das diferenças, o que permite enquadrar ambos os tipos de normas enquanto instituições é que são **regularidades comportamentais** compreensíveis em termos de normas/regras.

Dito isso, o autor discute a abordagem de **custos de transação**, destacando dois problemas:

Desequilíbrio Associado com o *trade-off* entre **flexibilidade** e **eficiência** sob concorrência dinâmica (Schumpeteriana). Destaca que boa parte dos trabalhos pressupõe que a **eficiência** e não a flexibilidade é uma pré-condição para a sobrevivência da organização;

Path-Dependency Relacionado com o ponto anterior, afirma que uma questão relevante não é se uma instituição é eficiente agora, mas se é eficiente ao longo do processo evolucionário, ou seja, identificar o processo que selecionam as estruturas de governança.

De todo modo, argumenta que estes problemas surgem ao se interpretar a análise comparativa dos custos de transação enquanto **explicação para a origem** das instituições. Em linhas gerais, a análise institucional-comparativa de Williamson e a abordagem orgânica de Menger são complementares apesar de suas diferenças.

2 | Petrini

² Dito de outro modo, a competição nos termos marginalistas elimina a discricionariedade do agente econômico. Sendo assim, quanto mais imperfeita a competição, maior o grau de discricionariedade dos agentes.

 $^{^3}$ Uma das razões é que a estrutura de mercado se torna exógena ao partir de uma abordagem do tipo Estrutura-Conduta-Desempenho.